

# CEDI

## Povos Indígenas no Brasil

Fonte: Estado de Minas Class.: 207

Data: 29/09/88 Pg.: \_\_\_\_\_

# Xacriabás: hoje enfim a decisão

190  
Depois de 60 horas de trabalho — e previsto para se encerrar na madrugada de hoje —, o juiz federal Antônio de Paula Oliveira pôs fim ao debate dos advogados de defesa e acusação aos réus acusados da "Chacina dos Xacriabás" ontem às 21h45m. Mais uma hora para esclarecimento de dúvidas dos jurados e explicação dos cerca de 150 quesitos que seriam votados, e o Conselho de Sentença se reuniu finalmente para decidir a sorte do grileiro Francisco de Assis Amaro e dos quatro pistoleiros.

Centenas de pessoas acompanharam durante todo o dia de ontem o debate entre defesa e acusação, que por vezes chegou a provocar riso na plateia diante da ironia com que principalmente o jurista Décio Fulgêncio rebatia as teses dos defensores dos cinco réus. A retórica foi a principal arma usada pelos advogados. A votação dos quesitos e a elaboração da sentença, arriscavam os advogados, faria o julgamento se estender até cerca de 5h de hoje.

### Testemunhas dispensadas

O juiz Paula Oliveira — que interrompeu os trabalhos às 2h de ontem, depois de ouvir a última testemunha arrolada pela defesa, o delegado de Itacarambi, Antônio Reis, apontado pelos índios como um dos maiores grileiros locais — determinou o reinício dos trabalhos às 9h. Com isto, jurados e réus tiveram sete horas para descanso. O intervalo só foi possível depois que se conseguiu um acordo com os quatro advogados de defesa para que fossem dispensadas as outras 11 testemunhas arroladas por eles.

Com 20 minutos de atraso, o juiz declarou reaberta a Sessão e, antes de passar a palavra ao representante do Ministério Público, o procurador Carlos Victor Muzzi, para que iniciasse a acusação, pediu a ajuda de todos para que a calma fosse mantida, já que era previsível, durante os debates, a "temperatura subir um pouco". Alertou também a plateia para que não se manifestasse.

O procurador Victo Muzzi começou a sua explanação esclarecendo ao Conselho de Sentença a diferença existente entre índios e posseiros, e o que está basicamente fundamentado no conceito que eles têm do uso da terra. Segundo o procurador, o posseiro quer a terra só para si como uma propriedade privada, e o índio, apesar de ter em suas próprias casas, plantam e usam a terra comunitariamente. Esclarecendo também que os conflitos começaram a surgir depois que as terras da região passaram a ser beneficiadas com projetos agropecuários financiados pelo Banco Mundial, e a conseqüente valorização alimentou também o interesse dos posseiros.

Logo depois, o procurador Victor Muzzi passou a apresentar "as provas técnicas existentes nos autos" que apontam Amaro e seus pistoleiros como os autores da "Chacina dos Xacriabás", ocorrida em fevereiro passado, quando foram assassinados o cacique Rosalino Gomes Oliveira, seu cunhado Manoel Fiuza da Silva e José Pereira Santana. A primeira delas seriam as várias cartas enviadas pelos índios à Fundação Nacional do Índio (Funai), contando que, desde que foi criada a reserva no município, vinha criando um clima de terror entre todos. Uma destas cartas era de autoria de Manoel Fiuza.

A falta de testemunhas que confirmassem os álibis apresentados por Francisco Amaro, e pelos pistoleiros



Fulgêncio: pela condenação

Germano Gonçalves da Silva, Roberto Freire Alkimim e os irmãos Vidoca — Claudomiro e Sebastião — foi o segundo indício de culpa encontrada pelo procurador Victor Muzzi. Segundo o procurador, das 43 testemunhas arroladas pelos quatro advogados de defesa, nenhuma delas confirmou os álibis apresentados e afirmaram ter ficado sabendo por terceiros que os réus foram os autores da invasão nas terras dos xacriabás.

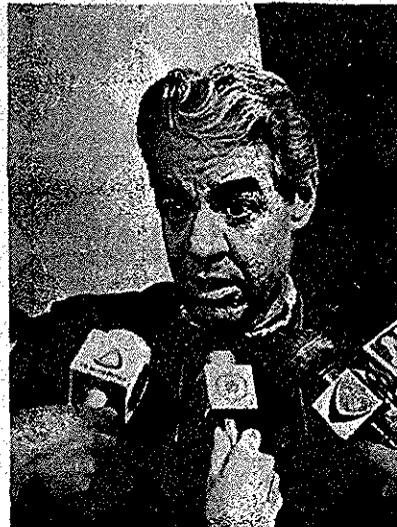
O procurador Victo Muzzi se teve ainda na análise do laudo técnico dos peritos que afirmaram que Rosalino foi atingido por um disparo feito por uma carabina calibre 44, tipo americana, portanto difícil de ser encontrada, a qual, segundo os sobreviventes, estava nas mãos de Amaro durante o ataque. Coincidentemente, com esta mesma arma Amaro foi acusado de matar, em fevereiro de 1973, no município de Manga, Marçilio Ribeiros dos Santos.

Aproveitando-se deste fato, Victor Muzzi lembrou aos jurados os péssimos antecedentes criminais de Amaro, que é acusado também de matar o pai de Marçilio, Francisco Ribeiro dos Santos, um ano antes e, ainda na comarca de Manga, foi processado por dano qualificado contra a Prefeitura local e por receptação de mercadorias roubadas. Quanto aos irmãos Vidoca, lembrou, eles estão sendo processados como co-réus no assassinato do índio "Zezão", morto alguns meses antes, dentro da reserva dos xacriabás. "Já Rosalino, seu único crime foi lutar pelos direitos de seu povo e, por isto, pagou com a vida", concluiu o promotor.

Depois de uma hora, foi a vez do procurador José Arnaldo Gonçalves. Em apenas quinze minutos, ele disse que a própria insistência da defesa dos réus em transferir o julgamento para a comarca de Manga era uma demonstração de culpa, já que ali, como em outros processos, os réus provavelmente seriam absolvidos. "Manga, neste caso, significa a impunidade", concluiu o procurador que, antes de passar a palavra ao advogado da Funai, criminalista Décio Fulgêncio, afirmou que talvez as verdades dos fatos não viria à tona se não fosse pelo imprevisto de um dos pistoleiros, Agenor Nunes de Macedo, ter também sido morto, trazendo a revolta em sua família, que em seu enterro apontou Amaro como o responsável pelos episódios daquela noite.

### Fala Décio

Às 12h10, o advogado Décio Fulgêncio começou a falar, pedindo a condenação dos réus pelos três homicídios



Ariosvaldo: negativa de autoria

cometido contra os índios xacriabás, fato que o delegado de Itacarambi, Antônio Reis, não preocupou em investigar. Dizendo que iria apresentar a sua tese de acusação somente calçada nos depoimentos das próprias testemunhas de defesa arroladas pelo advogado Orlando Ribeiro de Lima, irmão de Amaro, prometendo para o final dos trabalhos uma verdadeira "bomba".

E assim o advogado cumpriu a sua palavra ao apresentar aos jurados uma série de depoimentos das testemunhas de defesa nos quais todos afirmam quase que ficaram sabendo que foi Amaro e um bando de pistoleiros amigos seus que invadiram a reserva xacriabás matando vários índios e ao mesmo tempo afirmavam que nunca ficaram sabendo que o cacique Rosalino tivesse se envolvido em outros delitos. Novamente Décio Fulgêncio pediu a condenação de Amaro e seu bando. "Eles foram movidos pela fria vontade de matar, chegando ao ponto de afirmar que todos este processo não passou de um 'cambalacho' do juiz, do delegado e da Polícia Federal para incriminá-los.

Quinze minutos antes de terminar a apresentação de sua tese, o advogado da Funai anunciou a "bomba" prometida. Leu para os jurados um trecho do recurso extraordinário apresentado ao Supremo Tribunal de Recursos pelo advogado de defesa Ariosvaldo de Campos Pires questionando a competência da justiça federal em julgar o caso e reconhecendo textualmente que os réus acusados no processo mataram os três índios durante o desentendimento ocorrido na reserva dos xacriabás, em Itacarambi.

O recurso foi apresentando em dezembro passado e apesar de não ter sido recebido, continua na íntegra a seguinte afirmação: "Julgo incompreensível a aceitação deste Tribunal Federal para julgar processo de humildes roceiros que, por viverem em escaramuças com remanescentes de índios, mataram três deles". Assustado com a revelação, o jurista Campos Pires, ainda sem acreditar, aproximou-se dos autos para confirmar a existência desta passagem.

Detonada a sua bomba Décio Fulgêncio encerrou sua participação frisando que era preciso fazer-se justiça já que "este júri estava 500 anos atrasado, e que a condenação de Francisco e seus pistoleiros seria, na verdade, um bálsamo para as dores do mundo".

O juiz Antônio de Paula Oliveira antes de passar a palavra para os ad-

vogados de defesa determinou um intervalo de uma hora para o almoço. Aproveitando este tempo, Ariosvaldo de Campos Pires tentou explicar sua afirmação feita no recurso e classificou a atitude do advogado Décio Fulgêncio de "ridícula" demonstrando apenas o desespero da acusação que não encontrou provas nos autos para condenar os seus clientes.

A resposta à "bomba" da acusação surgiu depois do intervalo. Os advogados Augusto Jacob Vargas Neto, Orlando Ribeiro Lima e Carlos Frederico Veloso Pires decidiram que as três horas da defesa seriam ocupadas apenas por Campos Pires, que iria apresentar as teses de negativa de autoria.

Campos Pires começou lamentando a atitude do advogado da Funai que tentou transformá-lo em uma testemunha de acusação. Explicou, no entanto, que no recurso enviado ao Supremo Tribunal Federal não cabia mais discutir a autoria do crime porque os cinco réus já haviam sido pronunciados pelo crime de homicídio qualificado, por isso usou o verbo matar, mas que, com ele, pretendia apenas questionar a competência da Justiça Federal para julgar o caso.

Em seguida, o advogado de Francisco Amaro, responsabilizou a Funai e o Conselho Indigenista Missionário de serem os responsáveis pelo conflito na área da reserva xacriabá, alegando que seus representantes os têm induzido à luta pela terra entre os remanescentes dos índios Xacriabás. Campos Pires afirmou ainda que a Funai não cuida de seus tutelados, não lhes dá comida, não cuida da sua saúde e pretendeu transformar este julgamento num acontecimento nacional para encobrir a sua má atuação.

Sem reconhecer a validade dos depoimentos prestados ontem por Valdir Nunes de Oliveira e Gilmar Luiz de Oliveira, filho e sobrinho de Rosalino, que apontaram com convicção para o juiz Paula Oliveira os autores da chacina entre os cinco réus, Ariosvaldo de Campos Pires disse que não é possível que eles os tivessem reconhecido durante a noite em meio a um roteiro. O advogado de Amaro questionou ainda a validade do auto de acusação preparado pelo delegado Federal, Agílio Monteiro, que, ao invés de pedir a presença de um representante do Ministério Público, usou dois funcionários da Polícia Federal semi-analfabetos como testemunhas. Isto porque é neste documento onde está a única confissão de Amaro e seus pistoleiros arrancadas depois sete dias de prisão em Belo Horizonte nas dependências da Polícia Federal.

Demonstrando o cansaço de mais de 48 horas de trabalho, Ariosvaldo de Campos Pires apelou aos jurados, solicitando que examinassem com cuidado tudo o que ouviram no tribunal para não cometerem o erro e condenar cinco semi-analfabetos pelo crime de grilagem e pistolagem sendo que eles não têm sequer um alqueire de terra.

Depois da tese da defesa, o juiz Antônio de Paula determinou um intervalo de 30 minutos antes da réplica e a tréplica quando a acusação e a defesa teriam mais uma hora cada um para debater as teses apresentadas por cada uma das partes.

Fotos: Paulo Filgueiras